

CONTRATO DE SOCIEDADE ANÓNIMA**Artigo 1.º****Tipo e firma**

1. A sociedade é [civil] OU [comercial], adopta o tipo de sociedade anónima e a firma _____.
2. A sociedade tem o número de pessoa colectiva _____ e o número de identificação na segurança social _____.

Artigo 2.º**Sede**

1. A sociedade tem a sede em: _____, freguesia de _____, concelho de _____.
2. A administração poderá criar sucursais, agências, delegações, ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º**Objecto**

1. A sociedade tem por objecto: _____.
2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º**Capital**

1. O capital social, [integralmente realizado em numerário e já depositado] OU [integralmente realizado em numerário, a depositar no prazo legal de cinco dias úteis], é de _____ euros, dividido em _____ acções do valor nominal de ___ euros, pertencentes a:

- a) ____ acções pertencentes a _____;
 - b) ____ acções pertencentes a _____;
 - c) ____ acções pertencentes a _____;
 - d) ____ acções pertencentes a _____;
 - e) ____ acções pertencentes a _____.
2. As acções são nominativas ou ao portador e reciprocamente convertíveis.

Artigo 5.º

Administração

A gestão da sociedade compete a um administrador eleito em assembleia geral.

Artigo 6.º

Fiscalização

A fiscalização pertence a um fiscal único, que terá sempre um suplente.

Artigo 7.º

Realização das assembleias gerais

1. Não é permitido o voto por correspondência nas assembleias gerais.
2. A realização das assembleias gerais pode ser levada a cabo através de meios telemáticos, desde que não tenha por objecto nenhuma deliberação que verse sobre alterações estatutárias, transformação, fusão, cisão, dissolução e liquidação da sociedade ou sobre actos para os quais a lei ou estatutos exijam maioria qualificada.

Artigo 8.º

Disposição transitória

1. É designado administrador: _____.
2. Serão inicialmente fiscal: _____, e suplente
_____.

TEXTO A INCLUIR APENAS SE O CAPITAL NÃO TIVER SIDO DEPOSITADO:

Os sócios declaram que procederão ao depósito do capital social no prazo de cinco dias úteis, nos termos legalmente previstos.

TEXTO A INCLUIR APENAS SE A DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ACTIVIDADE NÃO TIVER SIDO ENTREGUE:

Os sócios declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 15 dias.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____

RECONHECIMENTO PRESENCIAL DAS ASSINATURAS

PREENCHIMENTO DOS ESTATUTOS:

Artigo 1.º

Indicar a natureza da sociedade (comercial ou civil), a firma adoptada, o número de identificação de pessoa colectiva (NIPC) e o número de identificação da segurança social atribuídos.

Artigo 2.º

Indicar o endereço da sede social.

Artigo 3.º

Descrever o objecto social, ou seja, as actividades a que se dedicará a sociedade.

Artigo 4.º

Indicar o montante total do capital social e se o mesmo está já depositado ou se o vai ser no prazo legal de cinco dias úteis.

Indicar o número total de acções e o respectivo valor nominal.

Indicar quantas acções são detidas por cada sócio e identificar os sócios:

- Quando sejam pessoas singulares, deve indicar-se o nome completo, estado civil, nome do cônjuge e regime de bens, assim como naturalidade, residência e número de identificação fiscal (NIF).
- Quando sejam pessoas colectivas, deve indicar-se a denominação completa, sede e NIPC, bem como os elementos do respectivo registo comercial, ou outro a que esteja sujeita.

Não é admissível a contitularidade de acções.

Artigo 8.º

Identificar o administrador nomeado, com indicação do nome completo, estado civil, residência e NIF ou, quando seja pessoa colectiva, denominação, sede e NIPC. Neste último caso, deve indicar-se o nome, estado civil, residência e NIF da pessoa singular que representará a pessoa colectiva no exercício do cargo.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Identificar o fiscal único e o respectivo suplente, com indicação de nome completo, estado civil, residência e NIF ou, quando seja pessoa colectiva, denominação, sede e NIPC. Neste último caso, deve indicar-se o nome, estado civil, residência e NIF da(s) pessoa(s) singular(es) que representará (representarão) a pessoa colectiva no exercício do cargo. Em qualquer dos casos, deve ser indicado o número de revisor oficial de contas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Identificação dos sócios:
 - Pessoas singulares:
 - Bilhete de Identidade, Carta de Condução ou Autorização de Residência emitidos em país da EU, Passaporte;
 - Cartão de contribuinte.
 - Pessoas colectivas:
 - Certidão do Registo Comercial ou outro documento identificativo, caso não esteja sujeita a registo comercial;
 - Cartão de identificação de pessoa colectiva.
- Poderes de representação: caso algum dos sócios seja representado por outrem, este último deve apresentar documento comprovativo dos poderes de representação (procuração ou outro).
- Declaração de aceitação da nomeação pelo Revisor Oficial de Contas.